



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33746 pág. 213
de: 06 / 06 / 2018
Caderno: Public. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 233/2018	
INTERESSADO (A):	Gabrielly Galdino Conrado
ASSUNTO:	Solicitação de prorrogação de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital nº 002/2015 – Decisão nº 137/2015-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000709.2018FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pleito apresentado pela discente **Gabrielly Galdino Conrado**, quanto à prorrogação por mais 01 (um) mês do benefício concedido no âmbito do Programa RH-DOUTORADO – Edital nº 002/2015, vez que informou equivocadamente no ato da submissão da sua proposta, o mês de fevereiro de 2015 como início do curso;

b) o Despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/FAPEAM informando que:

I – a Decisão nº 137/2015-CD/FAPEAM aprovou a proposta da interessada submetida ao Edital nº 002/2015 – RH-DOUTORADO e concedeu 43 (quarenta e três) mensalidades de bolsa na modalidade DR-A, com implementação no período de julho de 2015 a janeiro de 2019, para participar do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia de Produtos Bioativos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP;

II – o item 4.1, alínea “a” do Edital em referência prevê a concessão de bolsa de doutorado até no máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de início do curso informada no comprovante de matrícula;

III – a bolsista apresentou Carta com justificativa e anuência de sua Orientadora, Histórico Escolar atualizado e Atestado de Matrícula, que informa o início do curso em março de 2015, com previsão de conclusão em fevereiro de 2019, totalizando 48 (quarenta e oito) meses de curso;

c) o despacho da Gerência de Orçamento – GEOR/FAPEAM, informando que esta Fundação dispõe de orçamento para atendimento do pleito,

DECIDE:

I **DEFERIR** o pedido de prorrogação da bolsa apresentado pela bolsista **Gabrielly Galdino Conrado** por 01 (um) mês, em observância ao disposto no item 4.1, alínea “a” do Edital nº 002/2015, no âmbito do Programa RH-DOUTORADO, visto que a vigência não ultrapassará os 48 (quarenta e oito) meses do curso;

II **DETERMINAR** que após a conclusão do curso de doutorado, sejam apresentados os documentos exigidos no item 11, alíneas “f” e “g”, e item 13, subitem 13.6, do Edital supracitado, cujo eventual descumprimento ensejará na devolução do recurso recebido.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 04 de maio de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro